

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI

LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



JAPERI, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ATA Nº 011/2022 – ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 9:30H, NA SALA DE REUNIÕES DESTE INSTITUTO, SITUADO À ESTRADA SÃO PEDRO, 987, TEÓFILO CUNHA – JAPERI – RJ.

Reuniram-se ordinariamente os seguintes membros do COMITÊ: DIMAS FERREIRA VIDAL (Gestor de Finanças e Administração), ILKA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO NUNES, (Servidora ativa) e MÁRCIO CRISTIANO DE CARVALHO SANTOS (Servidor ativo). Iniciado à reunião, foram apresentados os seguintes assuntos: deliberação sobre a Política de Investimento de 2023, outros assuntos. Ato contínuo, o Gestor Financeiro e Administrativo apresentou o relatório das operações de aplicação e resgate e demais movimentações realizadas neste período:

O Gestor Financeiro Administrativo destacou que os integrantes do Comitê de Investimento já haviam recebido cópia da minuta de Investimento e que seria iniciada sua leitura para que o mesmo pudesse ser deliberado pelos presentes. Terminado a leitura, o Comitê de Investimentos deliberou sobre a redação da minuta da Política de Investimento, aprovando-a por maioria, visto que a mesma representa a manutenção da estratégia adotada em 2022, com ênfase em investimentos em Títulos Públicos adquiridos nos leilões do Tesouro Nacional, preferencialmente em títulos NTN-B – NOTA DO TESOURO NACIONAL, SÉRIE B, com opções de aplicações em LETRA DO TESOURO NACIONAL – LTN para recursos de contingência.

Ficou decidido que a minuta da Política de Investimento de 2023 será encaminhada ao Conselho de Administração para sua análise, e que um ou mais integrante do Comitê de Investimento fará sua apresentação para esclarecer as possíveis dúvidas.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião às 12:30 h. E para constar, DIMAS FERREIRA VIDAL lavrou esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por todos os presentes.

Japeri, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI

PREVI – JAPERI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI
LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



DIMAS FERREIRA VIDAL

ILKA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO NUNES

MÁRCIO CRISTIANO DE CARVALHO SANTOS